



## Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

### **PARECER JURÍDICO**

**DATA:** 24 de junho de 2016.

### **ASSUNTO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS Nº279/2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

Trata-se de pedido, oriundo da Chefia de Gabinete, de análise e parecer a Exposição de Motivos e Justificativas nº279/2016, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação.

A Exposição de Motivos e Justificativas nº 279/2016, trata da abertura de crédito adicional especial, possuindo previsão legal no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº4.320/64.

Destaca-se a imposição do artigo 42, da Lei nº 4.320/64, que dispõe que os créditos adicionais especiais devem ser autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Desta forma, após sanção e publicação do texto legal aprovado, para que os mesmos possam ser utilizados, dever-se-á realizar a edição do mencionado ato administrativo.

Também, deverá o projeto de lei seguir com parecer contábil, o qual deverá ser confeccionado com vistas ao disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

Observados os apontamentos acima, opina-se pelo encaminhamento à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e votação.

É o parecer s.m.j.

Itapoá, 24 de junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Leandro Machado da Silva**  
**Procurador Municipal**